



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 15.863/23

Altera o Decreto nº. 15.489/23, que prorroga os pagamentos de gratificação concedidos pelos decretos que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a não inserção de inciso que deva ser contemplado com o conteúdo do Decreto nº 15.489/23;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº. 15.489, de 16 de janeiro de 2023, passa a vigorar com acrescido do inciso XCIV, na seguinte forma:

“Art. 1º (...)

XCIV – Decreto nº 14.469/21;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2023.

Divinópolis, 19 de setembro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JDL**1J9****RW9****7QE**